



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Finalidade: celebração de Termo de Fomento com o Município de Buenópolis/MG

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG

A BANDA EUTERPE SANTA CECÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.208.443/0001-80, com sede na Rua José Raimundo de Oliveira, nº 96, Centro, Buenópolis/MG, CEP 39.230-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Renildes Salomé Pereira, CPF nº 558.xxx.xxx-49, no exercício de suas atribuições estatutárias e para os fins de instrução do processo administrativo de parceria com o Município de Buenópolis/MG, mediante celebração de Termo de Fomento no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, vem, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, **DECLARA**:

- A entidade possui corpo técnico especializado, composto por profissionais habilitados para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, incluindo;
- A entidade possui experiência comprovada na realização de atividades de formação musical, ensaios e apresentações públicas no Município de Buenópolis/MG;
- A entidade mantém Escola de Música em funcionamento regular;
- A entidade possui reconhecimento público notório pelos trabalhos realizados em prol da cultura local, sendo reconhecida como entidade de utilidade pública pela Lei Municipal nº 959/1993;
- A entidade possui experiência na realização de apresentações musicais em eventos públicos e culturais do município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

- A entidade possui repertório musical consolidado, com capacidade técnica para a execução de apresentações ao vivo de qualidade artística reconhecida pela comunidade.
- A entidade possui estrutura organizacional adequada à execução do objeto da parceria, conforme plano de trabalho;
- A entidade dispõe de instrumentos musicais, equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- A entidade está apta a gerenciar os recursos financeiros a serem repassados, possuindo conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria: Banco: 748 SICREDI - Agência: 0313 - Conta Corrente: 86.320-0;
- A entidade possui capacidade de prestação de contas, dispondo de meios para elaborar relatórios de execução técnica e financeira, conforme exigido pela legislação vigente;
- Não teve as contas de parceria anteriores rejeitadas pela Administração Pública, nos últimos 5 (cinco) anos;
- Não teve dirigentes condenados pela prática de atos de improbidade administrativa, por decisão judicial transitada em julgado;
- Não teve dirigentes condenados por crimes relacionados à Administração Pública, ao sistema financeiro nacional, à lavagem de dinheiro ou ao tráfico de entorpecentes;
- Não está em mora ou em situação de inadimplência com o Município de Buenópolis/MG;
- Não tem dirigentes que sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não possui registro de irregularidades nos sistemas de controle da Administração Pública que impeçam a celebração de parceria;
- É entidade sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação;
- Não distribui, a qualquer título, entre seus associados, dirigentes, conselheiros ou qualquer pessoa vinculada à entidade, eventuais sobras ou resultados financeiros apurados em suas atividades; que o pagamentos são feitos a título



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

de pagamento de serviços efetivamente prestados segundo a legislação trabalhista;

- Aplica integralmente seus recursos, inclusive os provenientes de parcerias com o Poder Público, na consecução de seu objeto social, voltado ao fomento da cultura musical e à inclusão sociocultural da comunidade de Buenópolis/MG;

- Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio remanescente será destinado a outra entidade sem fins lucrativos ou ao Poder Público Municipal;

- Mantém escrituração contábil regular, em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicáveis;

- Mantém controle financeiro de suas receitas e despesas, com documentação comprobatória arquivada e disponível para consulta pelos órgãos de controle interno e externo;

- Está apta a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos por meio da parceria, nos prazos e formatos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014;

- Compromete-se a manter escrituração contábil separada dos recursos recebidos por meio do Termo de Fomento, conforme exigido pelo art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- **Compromete-se a movimentar os recursos da parceria exclusivamente na conta bancária indicada no Plano de Trabalho**, vedada a transferência para outras contas não autorizadas.

Buenópolis/MG, 04 de setembro de 2026.

RENILDES SALOMÉ PEREIRA – Presidente da Banda Euterpe Santa Cecília